

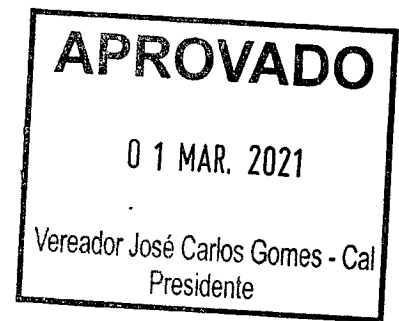


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, solicitando estudos e providências no sentido de alterar para 180 dias o prazo de início de vigência da Lei nº 6.394, de 28 de dezembro de 2021, que - Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais de transporte de passageiros 'mototaxista', serviço comunitário de rua 'motoboy' e transporte de mercadorias 'motofrete', e determina outras disposições -, publicada em 26.02.2021 no Jornal Tribuna do Norte.



Considerando que a Lei nº 6.394/2020, que “Regulamenta o exercício de atividades dos profissionais de transporte de passageiros ‘mototaxista’, serviço comunitário de rua ‘motoboy’ e transporte de mercadorias ‘motofrete’ e determina outras disposições” traz diversas adequações às quais a categoria em questão deverá se adequar.

Considerando que com o período que estamos atravessando devido à pandemia do Covid-19, devemos observar vários protocolos que, conseqüentemente, causam morosidade nos mais diversos seguimentos da sociedade.

Considerando que não podemos prejudicar a categoria em questão que, também pela questão da pandemia do Covid-19, tem tido um destaque na prestação de serviço em nossa cidade.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando estudos e providências no sentido de alterar para 180 dias o prazo de início de vigência da Lei nº 6.394, de 28 de dezembro de 2021, que - Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais de

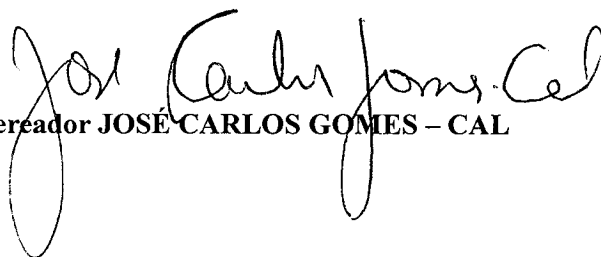


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

transporte de passageiros 'mototaxista', serviço comunitário de rua 'motoboy' e transporte de mercadorias 'motofrete', e determina outras disposições -, publicada em 26.02.2021 no Jornal Tribuna do Norte.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de março de 2021.


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

